MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





OFICIAL

ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA - FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2010 – Nº 240

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2010

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010,de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo Administrativo disciplinar em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fato envolvendo a servidora **B.O.L.**, matrícula funcional nº 000133, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 21 de Dezembro de 2010

ANDERSON DEPRÁ Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036/2010

APLICA ADVERTÊNCIA REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010,de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a servidora N.B.M., lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 000090, a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2010, instituído pela Portaria nº 022 de 25 de Agosto de 2010, de acordo com o disposto no art. 203, parágrafo único, da Lei Complementar 10 de 02 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 21 de Dezembro de 2010.

ANDERSON DEPRÁ Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 10/2010

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 1990 e na Lei Municipal nº. 436 de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião extraordinária do dia 25 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente: 2010/ 2013;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 30 de novembro de 2010.

André Luiz Silva

Presidente - C.M.S

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 13/10, de 21 de dezembro de 2010.

ANTECIPA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O RIÊNIO 2011/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia 30 de dezembro de 2010, às 18:00h, a Sessão de Posse, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Alta, para o biênio 2011/2012.

Art. 2º - A posse mencionada no artigo anterior, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO

Vereador-Presidente

FELIZ NATAL!

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁÚDIO CÉZAR PAZETTO COMUNICAÇÃO

> ANDERSON DEPRÁ ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA FINANÇAS

> ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI AGRICULTURA

TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro Vargem Alta – Espírito Santo Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010 E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal. As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.